Prefeitura de Belo Jardim
Construindo o novo século

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

LEI N.º 1.203/98

EMENTA: Dispõe sobre a modificação da Lei N.º 1.192/97 e de outras providências correlatas.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.192/97, de 18 de novembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Área Total: 3.528,00m² ou 0,3528 ha".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 13 de maio de 1998.

JOSÉ SILVANO GALVÃO
- P R E F E I T O -

JMAB/JAF